



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.493 DE 26 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 118.116,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 118.116,00 (cento e dezoito mil e cento e dezesseis reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 - R\$ 56.000,00 (Recursos Royalties União)
FONTE 14 - R\$ 62.116,00 (Recursos Royalties Estado)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.05	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 56.000,00
----------------	--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.030.2.064 - Fiscalização de Trânsito - Operadores e Fiscais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.11.14	Mat.Sinaliz.de Marc.em Lograd.e Contr.Trânsito	R\$ 60.000,00
----------------	--	---------------

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.13.000.04.124.035.2.077 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - CGM

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.14	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 756,00
44.90.52.03.14	Mobiliário em Geral	R\$ 1.360,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.019 – Revitalização do Mobiliário Urbano e Infraestrutura Turística
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.12.05	Sementes, Plantas, Mudas, Art. Uso Agrop. Jar. Re flor	R\$ 56.000,00
----------------	--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.14	Mobiliário em Geral	R\$ 2.116,00
----------------	---------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.181.049.2.083 - Guarda Municipal
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.11.14	Mat. Sinaliz. de Marc. em Lograd. e Contr. Trânsito	R\$ 60.000,00
----------------	---	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de julho de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal